



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
(Lei no. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

REGULAMENTO DO USO DOS MURAIIS E FIXAÇÃO DE CARTAZES, FAIXAS E BANNERS

Regulamenta o uso dos murais e fixação de cartazes, faixas e banners no Campus Jaguarão da UNIPAMPA.

O Conselho do Campus Jaguarão da UNIPAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CAPÍTULO I: Das considerações preliminares

Art 1. O presente regulamento disciplina o uso dos murais e a fixação de cartazes, faixas e banners no Campus Jaguarão da UNIPAMPA.

Parágrafo único. Entre os objetivos deste regulamento estão: a preservação da pintura dos prédios, facilitar a sinalização, contribuir para a melhor visibilidade e divulgação dos próprios cartazes ao definir os locais específicos de acordo com sua natureza

CAPÍTULO II: Da classificação, identificação e uso dos murais

Art 2. Os murais estão classificados nas seguintes categorias:

- I. Da Secretaria Acadêmica,
- II. Do NUDE,
- III. Dos Cursos,
- IV. Da Gestão,
- V. Das Comissões,
- VI. Dos Discentes,
- VII. Da Comunidade Acadêmica,
- VIII. De Salas de Aula;
- IX. Das Seções Sindicais;
- X. Dos Núcleos;
- XI. Eletrônico.

Art 3. O mural da Secretaria Acadêmica é de uso exclusivo de seus setores (Registros Acadêmicos, Secretaria de Cursos e Secretaria de Mestrado) para

a divulgação de informações acadêmicas, grades horários, matrizes curriculares, dentre outras;

- Art 4.** O mural do NUDE é de uso exclusivo desse setor para a divulgação de informações pedagógicas, assistência estudantil, psicologia, dentre outras;
- Art 5.** O mural dos Cursos é de uso exclusivo dos cursos de Graduação e Pós-Graduação (*latu e stricto sensu*), para informações acadêmicas, eventos, dentre outros;
- Art 6.** O mural da Gestão é de uso exclusivo das Secretarias Administrativa e Acadêmica e da Direção do Campus para a divulgação de informações de eventos, atividades acadêmicas, administrativas, dentre outras;
- Art 7.** O mural das Comissões é de uso exclusivo das Comissões, incluindo Ensino, Pesquisa e Extensão, para divulgação de informações e editais, dentre outros;
- Art 8.** O mural de Discentes é de uso exclusivo dos discentes dos cursos de graduação e pós-graduação para divulgação de atividades acadêmicas, eventos, classificados, dentre outros;
- Art 9.** Os murais da Comunidade Acadêmica podem ser usados por quaisquer membros da comunidade acadêmica interna (docentes, técnico-administrativos e discentes) e externa para divulgação de variados tipos de informações, tais como, confraternizações, comerciais, anúncios de moradia, transporte etc.
- Art 10.** O mural de Salas de Aula é de uso exclusivo dos Docentes e da Gestão para divulgação de informações acadêmicas específicas, notas, horários e materiais correlatos.
- Art 11.** O mural das Seções Sindicais é de uso exclusivo das Seções Sindicais dos Docentes e Técnicos Administrativos, para divulgação de informações relacionados às categorias.
- Art 12.** O mural dos Núcleos é de uso exclusivo dos Núcleos do Campus Jaguarão, para divulgação de informações gerais, eventos, dentre outros.
- Art 13.** O mural eletrônico é de uso exclusivo da comunidade acadêmica interna, sendo a divulgação das informações, eventos, entre outras atividades, restrita aos servidores.

CAPÍTULO III: Da fixação de cartazes e/ou comunicados

Art 14. A fixação dos materiais, sua verificação periódica e a manutenção dos murais serão feitas por seus responsáveis, exceto o Mural da Comunidade Acadêmica;

§ 1º. A fixação, a verificação e a manutenção do Mural da Comunidade Acadêmica é de responsabilidade da portaria do Campus.

§ 2º. Todo material a ser fixado no mural terá um prazo de exposição predeterminado.

§ 3º. No caso do não estabelecimento de duração da exposição de materiais, deve-se considerar o prazo de um mês a partir de sua fixação.

Art 15. É vedada a fixação de cartazes e comunicados nos murais artísticos, elevadores e placas de sinalização de ambientes.

Parágrafo único: Materiais fixados de forma indevida serão retirados sem aviso prévio, ficando na guarda da secretaria administrativa pelo prazo de 30 dias corridos.

Art 16. É proibida a divulgação de informações sobre atividades ilegais ou que incitem o ódio, violência, bem como qualquer atitude que despreze os Direitos Humanos e a legislação vigente.

CAPÍTULO IV: Da fixação de faixas e banners

Art 17. A solicitação para fixação de faixas e banners deve ser feita via memorando, no caso da comunidade interna, ou ofício, no caso da comunidade externa, dirigido à Secretaria Administrativa do Campus Jaguarão;

Art 18. A fixação de faixas e banners no interior do Campus Jaguarão deve ser autorizada pela Secretaria Administrativa, que seguirá os mesmos critérios elencados nos art. 15 e 16 e indicará os locais nos quais as faixas e/ou banners poderão ser colocados.

Parágrafo único: Faixas e/ou banners colocados sem a autorização da Secretaria Administrativa serão retirados sem aviso prévio, pelo prazo de 30 dias corridos.

CAPÍTULO V: Das disposições finais

Art 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus ou órgão superior;

Art 20. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

MEMORANDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE FAIXAS E/OU
BANNERS

Jaguarão, _____ de _____ de 201____.

À Secretaria Administrativa do
 Universidade Federal do Pampa – Campus Jaguarão

Assunto: Autorização para divulgação de [faixa | banner] no < local >

<QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE>, solicito autorização para a
divulgação do seguinte [cartaz | banner] no período

Descrição do objeto

Atenciosamente,

_____ Assinatura